



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 409, DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

(Autoriza a Chefe do Executivo Municipal firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a construção de quadra poliesportiva no município).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando a "Construção de quadra poliesportiva coberta" no município de Indiaporã.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário por decreto municipal até a importância de NCZ\$-50.000,00(cincoenta mil cruzados novos).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se no corrente exercício, conforme tendência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

Lei nº 409, de 12.09.89 - fls.02

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Indiaporã, 12 de setembro de 1989


ODETTE THEODORO CORRÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada por afixação no lugar
de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO.